

**Acta da reunião extraordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em quinze de Setembro de dois mil e oito.**

**Acta 19**

**A**os quinze dias do mês de Setembro de dois mil e oito, pelas 16:00 horas, realizou-se reunião extraordinária – convocada nos termos do edital nº 059/2008 da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup> Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores, Eng<sup>o</sup> Vítor Manuel Pires Carmona, Luís Miguel Ferro Pereira, José Manuel Duque Pires e prof. Fernando Carmona Ferreira Pires.

----A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 16.15 horas. ----  
 ----Depois de verificadas as presenças entrou-se na discussão do ponto único da convocatória, que era:-----

**Transferência de Competências para os Municípios em Matéria de Educação – Contrato de Execução**-----

---Foi presente e aprovado, por unanimidade, o contrato de execução relativo à transferência de competências em matéria de educação para o município de Vila Velha de Ródão .-----

---A Sra. Presidente da Câmara deu informações sobre a satisfação das exigências postas pela Câmara, nomeadamente no que se refere às despesas com ADSE, C.G.A. e Segurança Social dos funcionários.-----

Os vereadores **Vítor Carmona e José Manuel Duque Pires** declararam que:-----

- a)** - estão de acordo, em termos gerais, com o contrato de execução apresentado;-----
- b)** - chamam no entanto a atenção para a necessidade de analisar os eventuais custos com seguros dos recursos humanos que vão passar para o município;-----
- c)** - mais uma vez, e como vem sendo hábito, o Estado trata as Câmaras Municipais como serviços de menor importância, como se pode verificar pelo conteúdo da cláusula 6<sup>a</sup>, ponto 2;-----
- d)** - a salvaguarda desta situação será o facto de se tratar de um processo experimental, porque provavelmente surgirão algumas situações de incompatibilidade. Basta haver uma Instituição – Escola – onde vão coexistir duas entidades de gestão financeira e de



